



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI Nº: 04012-00002005/2020-13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar – Bairro: SIA/DF – CEP: 71.200-020, inscrita sob o **CNPJ nº 03.495.108/0001-90**, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **DIRETORA EXECUTIVA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como com as justificativas constantes no Relatório Circunstanciado n.º 16/2022 – SETRAB/SUAG/COAD/DILOG/GEPAT (90290008) e demais informações correlatas nos autos;

2.2. Retificar o valor do Quarto Termo Aditivo (84158657), visto que após análise dos valores constantes no Despacho - SETRAB/SUAG/COAD (81741415), detectou - se que ao invés do valor R\$ 15.575,04 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), o valor correto é de R\$ 11.773,44 (onze mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), logo o valor global do contrato passou de R\$ 219.246,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e quarenta e seis reais) para R\$ 231.019,44 (duzentos e trinta e um mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos);

2.3. O valor do presente ajuste se mantém no montante de R\$ 231.019,44 (duzentos e trinta e um mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

| PLANILHA DE VALORES PARA ATUALIZAÇÃO – POR NÍVEL | | | | |
|--|--|------------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | NÍVEL I | NÍVEL II | NÍVEL III |
| 1 | Bolsa Ressocialização | R\$ 909,00 | R\$ 1.090,80 | R\$ 1.308,96 |
| 2 | Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF | R\$ 247,45 | R\$ 247,45 | R\$ 247,45 |

| | | | | |
|------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 3 | Auxilio Transporte | R\$ 242,00 | R\$ 242,00 | R\$ 242,00 |
| 4 | Auxilio Alimentação | R\$ 374,00 | R\$ 374,00 | R\$ 374,00 |
| Valor mensal por Reeducando | | R\$ 1.772,45 | R\$ 1.954,25 | R\$ 2.172,41 |
| Quantidade de Reeducandos | | 04 | 04 | 02 |
| Valor Anual | | R\$ 85.077,60 | R\$ 93.804,00 | R\$ 52.137,84 |
| Valor Total | | | | R\$ 231.019,44 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Disponibilidade Orçamentária n.º 266/2022 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORE/GEOR (90250528)

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|------------------------------|---|
| CÓDIGO/U.G.: | 250101 – 00001 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 25101 – SETRAB |
| ESFERA: | 1 – FISCAL |
| FONTE DE RECURSO: | 100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO |
| PROGRAMA DE TRABALHO: | 11.421.6217.2426.0072 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA – SETRAB – DISTRITO FEDERAL |
| NATUREZA DE DESPESA: | 33.91.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| DISPONIBILIDADE: | R\$ 96.258,10 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) |
| PREVISTO PARA 2023: | R\$ 134.761,34 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) |

3.2. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 20222NE00006, emitida em 25/01/2022, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo".

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **04/08/2022 a 03/08/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, de julho de 2022.

PELA CONTRATANTE:**THALES MENDES FERREIRA**

Secretário de Estado

PELA CONTRATADA:**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/07/2022, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 26/07/2022, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91397110** código CRC= **647005AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF